

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2024000000126

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sonora, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 07/03/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 21/03/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 19 e 20 de março de 2024, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 110 lotes de veículos, sendo 84 motocicletas e 26 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000126 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILANDIA/MS, CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILANDIA/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, FIGUEIRAO/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, PARAISO DAS AGUAS/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO NEGRO/MS, ROCHEDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10889 de 12/07/2022, 11317 de 13/11/2023, 11378 de 10/01/2024, 11380 de 11/01/2024, 11392 de 22/01/2024, 11408 de 06/02/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Hércules Valazuela Coutinho (HC Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **07/03/2024**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.hcleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 21/03/2024** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita,

ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **19 a 20 de março de 2024**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.hcleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de março).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens,

para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Hércules Valazuela Coutinho, pelo telefone **(67) 98136-2615**, ou pelo e-mail contato@hcleiloes.com.br, ou na empresa HC Leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Alagoas, nº 1791, sala 03, Vila Célia, CEP 79.022-370.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000126.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo

109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
16	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	BRANCA	9C2KC08308R009672	KC08E38009672	1.750,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0027707	E3G9E-027727	1.429,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R192875	JC30E78192875	1.397,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	9C2MC35003R005565	MC35E-3005565	1.595,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
20	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR164939	KC22E0L164967	3.177,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
3	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R820018	JC30E76820018	1.337,00
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R111594	JC30E78111594	1.416,00
5	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R930214	JC30E76930214	1.333,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R252728	JC30E78252728	1.409,00
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR809452	JC41E1D809452	1.652,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR075821	JC25EY075821	1.257,00
14	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR599854	KC16E7B599854	2.044,00
17	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R006627	KC08E65006627	1.750,00
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R011348	KC08E25011348	1.836,00
21	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR249885	KC22E0N249892	3.575,00
22	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR150746	KC22E0J150747	2.860,00
24	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR039513	KC22E0H039573	2.905,00
28	HONDA/CG 160 START	2018/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR103077	KC25E0K103114	2.818,00
29	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR511566	KC16E8B511566	928,00
30	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR406612	KC16E8C406612	2.140,00
34	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16209R013346	KC16E29013346	1.912,00
35	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR028966	KC16E2A028966	1.996,00
38	HONDA/POP100	2011/2011	ROXA	9C2HB0210BR254031	HB02E1B254031	1.427,00
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0072295	E3C8E-072312	1.557,00
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	9C6KE1500D0077166	E3G7E-077188	1.698,00
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0057543	E3G7E-057552	1.641,00
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0069863	E3G9E-069871	740,00
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0087178	E3D1E-087179	1.031,00
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0137117	E3D1E-137124	1.370,00
46	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	AZUL	9C6KG017070030556	G347E-031380	2.011,00
50	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	PRETA	9C6RG3110J0017611	G3G2E-048046	2.564,00
51	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0005529	G3G2E-046428	2.565,00

52	YAMAHA/YS150 FAZER SE D	2016/2016	VERMELHO	9C6KG0650G0043953	G3F7E-008154	2.545,00
54	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4820ER579932	JC48E2E579932	2.409,00
55	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR330145	JC42E2A330145	1.975,00
56	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	9C2HA07102R031645	HA07E12031645	837,00
57	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	9C2HA07204R008363	HA07E24008363	1.499,00
60	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC3500R042033	MC35E-2042033	1.556,00
61	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R824131	JC30E76824131	1.347,00
62	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR535857	JC41E1C535857	1.625,00
63	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR011396	JC41E1A011396	1.537,00
64	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R519405	JC41E19519405	1.456,00
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R050435	KC08E25050435	1.829,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R066232	KC08E28066232	2.000,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R036755	KC08E25036755	1.850,00
68	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	9C2KC2200MR061519	KC22E0M061549	3.365,00
70	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2019	PRETA	9C6RE2140K0002523	E3T8E-022323	2.658,00
72	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JC7000JR040985	JC70E0J040989	2.509,00
73	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R075254	JA04E27075254	1.663,00
74	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	9C2JC4230AR140502	JC42E3A140502	1.992,00
75	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1560F0040290	E3F9E-060476	1.741,00
76	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR015785	KC15E5A015785	1.985,00
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR117361	JC41E1D117361	1.203,00
84	GM/CELTA	2002/2002	BRANCA	9BGRD08Z02G179505	4G0003054	2.865,00
85	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRATA	9BGSU19F0BB258412	NAA098859	5.150,00
87	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	2013/2014	CINZA	9BD13571AE2255959	310A50112544726	7.930,00
88	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	BRANCA	9BD17146232261578	178D9011*5608151*	2.914,00
89	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	PRATA	9BD17146752509931	178F10116163979	3.151,00
90	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2017/2017	BRANCA	9BD19716TH3325869	310A50113098447	10.050,00
96	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	BRANCA	9BGSC19Z02B111138	NM0198541	3.053,00
97	GM/CORSA WIND	1995/1996	PRATA	9BGSC08WTSC617442	B10NZ31124354	2.056,00
98	GM/PRISMA MAXX	2008/2009	PRATA	9BGRM69809G235996	M80091674	5.685,00
99	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2003/2004	PRETA	9BR53ZEC248540944	4249765	7.208,00
100	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U9BT070827	CCN800997	5.908,00
101	VW/GOL 1.0	2001/2002	PRETA	9BWCA05XX2T060150	AZN007621	2.775,00
102	VW/GOL 1.0	2009/2009	CINZA	9BWAA05U29T252492	CCN177247	4.682,00
103	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	VERMELHO	9BWAA05W9EP061057	CCP463671	8.105,00
104	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	9BWAA05W09P064807	CCP082914	5.043,00
105	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2004	BEGE	9BWCB05X14P014571	BJF005800	4.924,00
106	VW/KOMBI	2006/2007	BRANCA	9BWGF07X67P008434	BTJ020421	3.048,00
107	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005/2005	PRATA	9BFZF26P958374594	QFJA58374594	4.133,00
108	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	9C2MC3500R017654	MC35E2017654	1.555,00
109	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR612131	JC41E1A612131	1.527,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
7	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R835155	JC30E76835155	1.342,00
94	GM/CELTA	2002/2002	VERMELHO	9BGRD08Z02G138621	7A0023988	2.805,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R055864	KC08E25055864	1.825,00
23	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR183420	KC22E0J183463	2.879,00
25	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR617404	KC22E0H617294	2.888,00
33	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1670FR505364	KC16E7F505364	2.305,00
36	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	9C2KD03207R014585	KD03E27014585	740,00
37	HONDA/POP 110I	2017/2018	VERMELHO	9C2JB0100JR006457	JB01E0J006459	1.918,00
47	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	9C6KE090080022134	E381E-064922	1.397,00
83	FORD/FIESTA	2004/2005	PRETA	9BFZF10B658221565	CAJA58221565	1.615,00
91	FORD/FIESTA FLEX	2013/2014	BRANCA	9BFZF55A7E8062031	SM9AE8062031	6.623,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR045500	KC15E5A045500	1.977,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
49	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2020/2020	VERMELHO	9C6RE2140L0016887	E3T8E-036611	2.617,00

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
110	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	9C6KE092060011939	E382E-012022	1.167,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRAO/MS						
95	GM/CORSA HATCH	2003/2004	CINZA	9BGXF68X04C127019	1Q0009089	3.713,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
1	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR529679	KC16E8B529679	2.122,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS						
80	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16209R011243	KC16E29011243	1.856,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS						
26	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR012747	KC22E0G012747	2.706,00
31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR307791	KC16E8F307791	3.612,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
71	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	9C2KC08207R023700	KC08E27023700	1.934,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS						
79	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR047943	KC25E0K047949	2.818,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0019023	E3G9E-019029	1.423,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS						
32	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR430869	KC16E8C430869	2.141,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
48	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	9C6KE092070121955	E382E-119783	1.198,00
86	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	BRANCA	9BGSU19F0EB111608	NAA335382	6.367,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS						
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR544750	JC41E2D544750	1.795,00
27	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	9C2KC2200GR132466	KC22E0G132470	2.753,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R113929	JC41E29113929	1.641,00
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R114114	JC41E29114114	1.643,00
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR578155	JC41E1C578155	1.636,00
53	HONDA/BIZ 125	2018/2018	VERMELHO	9C2JC4830JR018066	JC48E3J018092	3.334,00
58	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080025818	E3A3E-025887	1.320,00
59	HONDA/CB 300R LIMITED	2014/2014	BRANCA	9C2NC4330ER001804	NC43E3E001804	2.807,00
69	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR020444	KC16E4A020444	1.064,00
82	VW/GOL TL MB S	2014/2015	PRATA	9BWAA45U2FT085828	CPB668013	3.890,00
92	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRATA	9BFZK53A4BB237347	SMRBB237347	2.090,00
93	GM/ASTRA GL	2000/2001	PRETA	9BGT08C01B153558	RM0014942	3.466,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
85	CHEVROLET/CLASSIC LS	9BGSU19F0BB258412	CONDIÇÃO DE GRAVAÇÃO DO CHASSI NOS VIDROS - sem gravação. REGULARIZAR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE
96	GM/CORSA MILENIUM	9BGSC19Z02B111138	ETIQUETAS ETA/VIS APAGADAS DEVIDO AO TEMPO. REGULARIZAR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE
105	VW/GOL 1.6 POWER	9BWCB05X14P014571	VIDRO VIGIA COM NUMERAÇÃO DIVERGENTE DA BIN. REGULARIZAR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE
106	VW/KOMBI	9BWGF07X67P008434	PLACA DO VEÍCULO COM UF DIVERGENTE. REGULARIZAR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS